PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SAO PAULO

LEI N.º 56

(27 de Abril de 1961)

Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr$50.000,00.---

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de anuidade e quóta especial à Associação Brasileira dos Municípios.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Abril de 1961.-

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Abril de 1961.-

JOÃO FACKRI
-respodendo pelo expediente
da SECRETARIA-